



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

Edital nº021/2020

24 de Setembro de 2020.

**Prorroga o prazo do Edital nº19/2020 que Convoca os Espaços Culturais do Município para Pagamento de Subsídios Oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.**

**EDILSON POMPEU DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nonoai-RS., através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, fora prorrogado o prazo do Edital nº19/2020, que **CONVOCA** espaços culturais do Município, fechados pela Pandemia, que desejarem receber recursos do inciso II da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017, de 29 de junho de 2020), bem como para as interessadas na aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no **inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020, para se cadastrarem até o dia 01 de outubro de 2020.**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital visa estabelecer os procedimentos para o cadastramento dos interessados em receber o benefício.
- 1.2. O cadastro não é uma garantia de pagamento, mas é condição obrigatória previsto na Lei e deverá ser feito de forma online, na plataforma oferecida pelo Município, <https://forms.gle/TaeJPMgwc9qWyEee9>
- 1.3. Encerrado o prazo para cadastramento o Município publicará Edital contendo o regramento, de acordo com o Decreto nº10.464, de 17 de agosto de 2020.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: [www.nonoai.rs.gov.br](http://www.nonoai.rs.gov.br) – E-mail: [nonoai@nonoai.rs.gov.br](mailto:nonoai@nonoai.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. São considerados espaços culturais os organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, como pontos de cultura, circos, escolas, estúdios e ateliês de arte, teatros independentes, cinemas, centros de memória e patrimônio, bibliotecas comunitárias, entidades culturais vinculadas a comunidades quilombolas, povos indígenas, povos ciganos, clubes sociais e culturais.

2.2. Será dada ampla publicidade ao presente edital, o qual tem o caráter de fazer novos cadastros para a distribuição dos recursos disponibilizados.

Gabinete do Prefeito, Município de Nonoai, aos 24 dias do mês de Setembro de 2020.



**Edilson Pompeu da Silva**  
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –  
Nonoai – RS

Home Page: [www.nonoai.rs.gov.br](http://www.nonoai.rs.gov.br) – E-mail: [nonoai@nonoai.rs.gov.br](mailto:nonoai@nonoai.rs.gov.br)